TERMO ADITIVO Nº 24/2025

1º TERMO ADITIVO

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Que fazem entre si, de um lado o Poder Executivo Municipal de Vale do Sol, com sede na Rua Augusto Emmel nº 96, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e de outro lado, a empresa ECOVALE Cooperativa Regional de Agricultores Familiares Ecologistas Ltda., CNPJ nº 04.901.469/0001-52, com sede à Rua Thomas Flores, 805, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, representada neste ato por Adriano Vanderlei Kern, portador do CPF nº 003.902.090-82, todos já identificados junto ao Contrato nº 02/2025 firmado em 08 de janeiro de 2025, conforme disposições Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2024, referente aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta do pacto originário, sofre SUPRESSÃO de acordo com solicitação apresentada pela contratada, com justificativa de perdas na produção por excesso de calor que assola o Rio Grande do Sul nos últimos meses, prejudicando a produtividade da cultura, acolhido pela Sra. Stefânia Kühl, Nutricionista do município e Fiscal de Contrato, de acordo com os itens descritos abaixo:

Contratado	CNPJ	DAP	Produto	Quan-tidade	R$ Unitário	R$ Total
ECOVALE	04.901.469/0001-52	RS042023.02.0000016 11CAF	Chuchu	275 kg	4,86	1.336,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O Valor total referente supressão dos objetos é de R$ 1.336,50 (Hum mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados, vai o presente termo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol, 18 de março de 2025.

_____
José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol - RS

_____
Ecovale Cooperativa Regional de
Agricultores Familiares Ecologistas Ltda
CNPJ 04.901.469/0001-52

_____

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico Municipal
OAB-RS 83.510

Testemunhas:

_____
Kelli Vanessa Gabe
CPF: 033.674.530-30

_____
Stefânia Graciele Schieck Garcia kühl
CPF: 011.775.970-80